

**Boletim de Serviço**  
nº 523, de 17 de Janeiro de 2019

**Secretaria-Geral**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor de Atenção à Saúde e

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto

**JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura e

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituto

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor de Tecnologia da Informação

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Diretora de Orçamento e Finanças

## SUMÁRIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	4
NOMEAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 73, de 16 de janeiro de 2019 .....	4
Portaria-SEI nº 75, de 16 de janeiro de 2019 .....	4
Portaria-SEI nº 76, de 16 de janeiro de 2019 .....	4
Portaria-SEI nº 77, de 16 de janeiro de 2019 .....	5
EXONERAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 74, de 16 de janeiro de 2019 .....	5
Portaria-SEI nº 81, de 16 de janeiro de 2019 .....	6
SUBSTITUIÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 80, de 16 de janeiro de 2019 .....	6
Portaria-SEI nº 82, de 16 de janeiro de 2019 .....	6
TRANSFERÊNCIA .....	7
Portaria-SEI nº 79, de 16 de janeiro de 2019 .....	7
RETIFICAÇÃO .....	7
Retificações de 16 de janeiro de 2019.....	7
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	8
INSTITUIÇÃO ETIR.....	8
Portaria-SEI nº 01, de 15 de janeiro de 2019 .....	8

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 73, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA, matrícula Siape nº 1805825, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da rede Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Gerente de Ensino e Pesquisa, junto à Superintendência, do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

#### **Portaria-SEI nº 75, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear ANDREA SILVA BITENCOURT, matrícula Siape nº 2276953, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Jaime Gregório dos Santos Filho

#### **Portaria-SEI nº 76, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear EUGENIA MARIA DE LIMA CARRHÁ DINIZ, matrícula Siape nº 542244, para exercer o cargo de Ouvidor, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

#### **Portaria-SEI nº 77, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear CINTIA MACHADO DUTRA, matrícula Siape nº 1445130, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Pronto Socorro, junto ao Setor de Urgência e Emergência, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Jaime Gregório dos Santos Filho

### **EXONERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 74, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar ANTONIO MARCOS BIROCALE, matrícula Siape nº 1148825, do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

**Portaria-SEI nº 81, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar RITA DE CÁSSIA RODRIGUES REIS, matrícula Siape nº 2159518, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, da rede Ebserh, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Jaime Gregório dos Santos Filho

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 80, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Designar HELOÍSA CRISTINA MARTINS AMARAL, matrícula Siape nº 1157345, substituta do cargo de Gerente Administrativo, ocupado atualmente por Paulo Peixoto Portella, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

**Portaria-SEI nº 82, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO MARTINS CAITANO, matrícula Siape nº 2229102, substituto do cargo de Chefe do Serviço de Mensuração e Controle de Custos da Ebserh, ocupado atualmente por Alexandre dos Santos Silva, no período de 16 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

## **TRANSFERÊNCIA**

### **Portaria-SEI nº 79, de 16 de janeiro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0809882-82.20184.05.8200, 1ª Vara Federal da Paraíba, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de EDCLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS OLINTO, matrícula Siape nº 2357891, Nutricionista, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificações de 16 de janeiro de 2019**

Na Portaria-SEI nº 295, de 02/03/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 276, de 02/03/2018, onde se lê: “Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de AMANDA DE CONCEICAO LEAO MENDES”, leia-se: “Autorizar a transferência temporária, a pedido da empregada e por decisão judicial de AMANDA DE CONCEICAO LEAO MENDES”.

Na Portaria-SEI nº 47, de 10/01/2019, publicada no Boletim nº 520, de 14/01/2019, onde se lê: “Art. 1º Designar CRISTINA DOLORES DE CARVALHO AMORIM, matrícula Siape nº 2070283, substituta do cargo de Chefe do Serviço de Controle e Mensuração de Custos da Ebserh”, leia-se: “Designar CRISTINA DOLORES DE CARVALHO AMORIM, matrícula Siape nº 2070283, substituta do cargo de Coordenador de Contabilidade e Finanças da Ebserh”.

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### INSTITUIÇÃO ETIR

#### **Portaria-SEI nº 01, de 15 de janeiro de 2019**

O Diretor de Tecnologia da Informação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR, no âmbito da Ebserh-Sede, em conjunto com a Governança de TIC, Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança de TI e Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas de Informações, subordinadas a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), observando as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação e Comunicações - Posic da Ebserh.

Art. 2º A ETIR da Ebserh tem como missão registrar, monitorar e recomendar o tratamento do incidente com o objetivo de conter, tratar e erradicar o incidente de segurança em redes computacionais em tempo adequado à sua natureza.

Art 3º A autonomia da ETIR da Ebserh é fundamentada nas recomendações da Norma Complementar 05 do DSIC/GSI/PR, sendo definida como compartilhada, composta pelas equipes central e distribuídas, além da alta direção.

I. A equipe central é constituída pelo gestor da ETIR - Coordenador de Infraestrutura e Segurança de TI com seus respectivos Chefes de Serviço, pelo Chefe de Serviço de Governança de TIC, pelo Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas de Informação com seus respectivos Chefes de Serviço;

II. A equipe distribuída é formada pelos Chefes de Serviços de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação dos HUFs pertencentes à rede;

III. A alta direção é constituída pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações - CGSIC;

IV. A investigação de causa raiz de incidentes, bem como a contenção e erradicação são coordenados pela equipe central ou equipe distribuída, onde ocorreu o incidente de rede, independente da subordinação ou hierarquia, objetivando clareza, inviolabilidade e veracidade para registro e comunicação dos fatos para a equipe central; e

V. A omissão, subtração, destruição, desfiguração, ocultação, modificação de informações ou a não preservação de evidências de incidentes que impeçam a execução das atividades da ETIR serão informadas ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações, para as providências cabíveis.

Art. 4º As atividades pertinentes à ETIR abrangem todos os recursos computacionais de comunicação em redes computacionais e da informação, pertencentes ou vinculados à Ebserh, bem como as áreas



seguras de TIC, atuando especificamente nos incidentes que estão tipificados, conforme o documento de Procedimento Operacional da ETIR.

I. O Procedimento Operacional da ETIR será submetido ao gestor da ETIR, o Coordenador de Infraestrutura e Segurança de TI, para aprovação e publicação em mídia, com classificação de sigilo explícita, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 5º À ETIR da Ebserh compete:

- I. Registrar, analisar, investigar e tratar incidentes de segurança em redes computacionais;
  - II. Criar bases de conhecimento a partir dos incidentes tratados;
  - III. Pesquisar novas ameaças à rede e sistemas da infraestrutura da Ebserh;
  - IV. Pesquisar novas atualizações de softwares utilizados na rede da Ebserh;
  - V. Emitir relatórios de notificações sobre novas ameaças e atualizações de softwares; e
  - VI. Estabelecer canais de comunicação com atores externos tais como Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores - CTIR Gov - da Administração Pública Federal - APF, Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil - CERT Br, Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança - CAIS - da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, Autoridades Legais (Ministério Público, Polícia Federal, entre outros), outras ETIRs de órgãos da APF.
- Art. 6º A ETIR proverá, a partir de sua instituição, o serviço de Tratamento de Incidentes de Redes Computacionais.

I. Os incidentes de segurança da informação em redes computacionais da Ebserh que violem as normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações serão tratados pelas equipes central e distribuída;

II. Compete à Equipe Central:

- a) Executar atividades de tratamento e resposta a incidentes;
- b) Realizar monitoramento preventivo dos processos e público alvo da abrangência da ETIR;
- c) Atuar nos eventos que possam trazer impactos negativos à Ebserh;
- d) Analisar e propor tratamento aos eventos e incidentes monitorados ou informados;
- e) Produzir insumos para a criação de alertas e comunicados às partes interessadas, de maneira preventiva e reativa;
- f) Registrar informações repassadas por parceiros, usuários, agentes públicos, fornecedores ou pela sociedade.
- g) Comunicação formal com os canais governamentais de proteção e tratamento de incidentes de rede e telecomunicações.

III. Compete às Equipes Distribuídas:

- a) Analisar, investigar e auxiliar no tratamento de incidentes;
- b) Executar procedimentos de contenção, tratamento e erradicação do incidente; e
- c) Identificar a causa raiz e reportar a equipe central.

IV - Compete à Alta Direção:

- a) Revisar e aprovar estratégias de tratamento e resposta a incidentes propostos pela equipe de gestão de incidentes;
- b) Definir acessos à internet e recursos condizentes a participação da Equipe Central na elucidação de incidentes; e
- c) Aprovar a constituição, alterações na estrutura e a autonomia da ETIR.

Art. 7º São designados para compor a equipe central da ETIR o Gestor da ETIR subordinado a Área de Segurança da Informação e seu substituto pelos seguintes membros:

- I. O Gestor da ETIR será representado pelo Coordenador de Infraestrutura e Segurança de TI;
- II. O Gestor Substituto da ETIR será representado pelo Chefe de Serviços Orientados aos Usuários.

Art. 8º A Diretoria de Tecnologia da Informação deverá suportar as atividades de apoio administrativo, recursos técnicos e humanos necessários ao funcionamento da ETIR, conforme adequação à natureza de suas atividades definidas no modelo de Gestão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Ferreira dos Santos